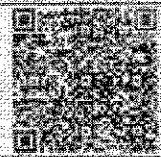


Prefeitura Municipal de Colatina  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



**PRESTADOR DE SERVIÇO**

Razão Social: **CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
 Nome Fantasia: **CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
 Endereço: **R. NEU FRANCISCO CASER, 232, UNIF MANTEL, SALA 08 ANDAR 1 - CENTRO, COLATINA - ES - CEP: 35700-030**  
 E-mail: **contato@carvalhoadvocacia.com.br** Fone: **(27) 3581-2614** Site: **www.carvalhoadvocacia.com.br**  
 Inscrição Estadual: **0000046029** - CPF/CNPJ: **26.198.838/0001-70**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão: 08/12/2018	Código de Verificação para Autenticação: 847360387898779916754955220025	Regime Tributário: Município Destinatário	Número NFS-e: 22	Nº da Nota Fiscal:
Tipo de Recolhimento: Não Relatado		Local de Prestação: No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: PAULO ROBERTO TOLETO		CPF/CNPJ: 478.004.137/03	Inscrição Estadual: 0000013300	Inscrição Municipal: 0000013300
Endereço: RUA SANTA MARIA		Número: 393	Complemento:	Bairro: CENTRO
CEP: 35700-030	Município: Colatina	UF: ES	Telefone: (27) 3711-3000	E-mail:

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Serviço Prestado: **17.14 - Advocacia**

Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA OMANDATÁRIOS DE LÍQUIDO FEDERAL PAULO ROBERTO TOLETO		Unid. Medida: 12000	Valor Unitário: 500,0000	Valor Total: 6.000,00
--	--	------------------------	-----------------------------	--------------------------

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 6.000,00		<b>DEDUÇÕES</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO</b> 6.000,00		<b>ISS A RECOLHER</b> 120,00	
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>TOTAL DEMONSTRATIVO</b>	<b>DESCONTOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
<b>INSS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>COFINS</b>	<b>PIS</b>			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

**OBSERVAÇÕES**

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 907,00 (13,45% - FEDERAL), R\$ 300,00 (5% - MUNICIPAL). FONTE: JBP1.

*Paulo Roberto Toletto*  
08/12/2018

*Dr. Daniel Roberto de Carvalho*  
08/12/2018

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Art. 5º, §6º do Decreto nº 14.307/2011: A emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica pelo contribuinte configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISS.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.fatelaio.es.gov.br](http://www.fatelaio.es.gov.br)

RECEBEMOS DA EMPRESA: CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA A NOTA FISCAL Nº 22, EMITIDA EM 08/12/2018 NO VALOR R\$ 6.000,00	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
DATA DO RECEBIMENTO: _____	